



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.468, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os Decretos nºs 927, de 8 de dezembro de 2014, e 928, de 8 de dezembro de 2014, para alterar o nome de representantes.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 29 e 30, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 927, de 8 de dezembro de 2014, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

Titular: Laudeci Lopes Maciel; (NR)
Suplente: Thania Maria Tomé Rocha; (NR)

Titular: Guilherme Mamede Barros; (NR)
Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima; (NR)

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: (NR)

Titular: Janete Maria Bezerra Silva; (NR)
Suplente: Alexsandra Maciel de Sousa; (NR)

III -

Titular: Israel Nogueira da Silva; (NR)

IV -

Titular: Maria Aparecida Daltro; (NR)
Suplente: Josué Lima Ferreira; (NR)

V -

Titular: Maria de Fátima Vieira Damaso. (NR)

.....”



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Art. 2º É alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 928, de 8 de dezembro de 2014, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

Titular: Laudeci Lopes Maciel; (NR)
Suplente: Guilherme Mamede Barros; (NR)

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: (NR)

Titular: Janete Maria Bezerra Silva; (NR)
Suplente: Alexsandra Maciel de Sousa; (NR)

.....”

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.462, de 25 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de setembro de 2017.

Palmas, 6 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde